



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 20/07/2026

Edição nº 448/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 383/2026	2
PORTARIA Nº 388/2026	3
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 383/2026

(de 15 de julho de 2026)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que impõe o dever absoluto de prioridade na garantia dos direitos da criança;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece diretrizes para a formulação de políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de articular as ações das secretarias municipais para o desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade em Maragogi;

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR o COMITÊ MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA do Município de Maragogi – Alagoas de caráter intersetorial, consultivo e deliberativo para planejar e monitorar as políticas públicas da faixa etária.

Art.2º O Comitê terá as seguintes competências:

- I – Elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI);
- II – Articular as ações de saúde, educação e assistência social;
- III – Monitorar os indicadores de desenvolvimento infantil locais; e
- IV – Propor parcerias com a sociedade civil e órgãos públicos.

Art.3º São nomeados, também, os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil e da administração pública municipal, sob liderança da Secretaria Municipal de Educação:

I – Da Administração Pública Municipal Direta:

a) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Maria Sorismar Correia de Melo – Titular
CPF: xxx.957.xxx-91;
2. Neuza Cavalcante da Silva Neta – Suplente
CPF: xxx.958.xxx-03.

b) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Nara Liano de Oliveira – Titular;
CPF: xxx.153.xxx-80;
3. Gabriela Alynne Silva Luna – Suplente;
CPF: xxx.783.xxx-85.

c) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1. Jonny Clecio de Lira Melo – Titular
CPF: xx.663.xxx-43;
2. Maria Serrate dos Santos Pinto – Suplente
CPF: xxx.637.xxx-69.

d) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

1. Bruna Lais Pinto Lopes Villar de Moraes – Titular
CPF: xxx.126.xxx-89;
2. Saara Christiane de Souza Oliveira – Suplente
CPF: xxx.993.xxx-80.

e) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

1. Francisco Galdino da Silva Júnior – Titular
CPF: xxx.160.xxx-61;
2. Marcelo Bernardo Levino – Suplente;
CPF: xxx.850.xxx-37

f) DO CONSELHO TUTELAR

1. Adélia Carla Vasconcelos de Menezes – Titular
CPF: xxx.584.xxx-99;
2. Clarice do Nascimento – Suplente
CPF: xxx.009.xxx-71.

Art. 4º A coordenação das atividades e a convocação das reuniões ordinárias do comitê caberão ao representante titular da Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe secretariar as atas e organizar o cronograma de construção do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.





Maragogi, 20/07/2026

Edição nº 448/Ano 2026

Página 3

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: d40ce3be-04cd-450d-b9dc-3dd92e48083d

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 1b3a61da-14d2-4101-891b-360b7d5e33e0

PORTARIA Nº 388/2026

(de 20 de julho de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 21/07/2026 a 21/10/2026, sendo o período de aquisição de 20 de agosto de 2009 a 20 de agosto de 2014, a Sra. **AMARA BETANIA DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº xxx.299.xxx-49, conforme Processo nº 1.399/2026, matrícula 982, Funcionária Pública Efetiva no Cargo de Servçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

Processo Administrativo nº 1.706/2026. Processo Licitatório nº 048/2026. Credenciamento Eletrônico nº 008/2026. Credenciante: Município de Maragogi/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.248.522/0001-96. Credenciada: LABORATORIO ALFA LTDA, CNPJ nº 92.860.667/0001-82. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, análises clínicas e serviços de apoio diagnóstico, conforme procedimentos constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados ao atendimento das demandas da Rede Pública Municipal de Saúde de Maragogi/AL, de forma paralela e não excludente, assegurada ao beneficiário a escolha do prestador. Valor estimado: até R\$ 537.827,40 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), correspondente à estimativa mensal de R\$ 44.818,95, sem garantia de faturamento mínimo, sendo os pagamentos realizados conforme os serviços efetivamente autorizados e prestados. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura. Fundamento legal: arts. 74, inciso IV, e 79, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.878/2024; Lei Municipal nº 830/2024; e Decreto Municipal nº 001/2025. Data da assinatura: 15 de julho de 2026.

Maragogi/AL, 17 de julho de 2026.

Sônia de Moura Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGI/AL

Autoridade competente

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 65c4bad3-129d-47f7-bb28-6b13cfb27007





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi – Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

